



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 086/2023– DEP

Coronel Vivida PR, 05 de junho de 2023

De: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **ANDERSON BARRETO**
Prefeito Municipal

Referente: **SOLICITAMOS ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 096/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO FLECK E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO GERMANO STÉDILE.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos aditivar o prazo de execução e vigência ao contrato supracitado em mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos serviços pertinentes a este contrato, conforme segue:

- **Aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de execução e vigência ao contrato.**

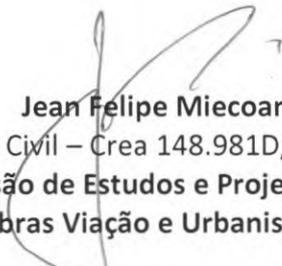
A solicitação deve-se ao fato da necessidade de serviço de drenagem no lote 01 item 01 (campo no bairro Fleck), não previsto anteriormente, que está sendo executado pela prefeitura no arredor da obra, e que está impedindo a finalização da calçada em paver.

Sendo assim este departamento é de parecer favorável ao aditivo de prazo de execução do referido contrato, para que todos os serviços sejam concluídos, o que vai contribuir com a qualidade final da obra.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente


Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021


Jean Felipe Micoanski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº do contrato 2022-0 /

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA - FLECK

Item	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.								
1											100,00	100,00												
2											100,00	100,00												
3													100,00	100,00										
4													100,00	100,00										
5													100,00	100,00										
6															100,00	100,00								
7															100,00	100,00								
8																	40,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
TOT. (%)											10,34	10,34	36,53	46,87	48,78	95,66	1,74	97,39	0,87	98,26	0,87	99,13	0,87	100,00
REPASSE											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C.P. R\$											38.470,99	135.926,96	181.504,96	6.465,72	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)											38.470,99	135.926,96	181.504,96	6.465,72	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86	3.232,86

JEAN FELIPE
MIECOANSKI.08136345988
Coronel Vivida - PR

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

21-jun-23
Data





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 96/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 10/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia PR 482, s/n – Centro, na cidade de Renascença (85.610-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96, representada neste ato pelo Sr. **Alberto Afonso Guollo**, portador do CPF nº 076.427.119-99 e RG nº 8.110.989-3, (CONTATOS: tgenharia@hotmail.com / amgrass@amgrass.com.br / (46) 3550-1985 / (46) 99974-9127).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 96/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO FLECK E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO GERMANO STÉDILE, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Oitava do Contrato nº 96/2022 de 01 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 086/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, sendo o prazo final de execução dia **06 de agosto de 2023**, e findando o prazo de vigência na data de **28 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 96/2022 de 01 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.07.13 16:07:12
-03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

ALBERTO AFONSO Assinado de forma digital por
ALBERTO AFONSO
GUOLLO:07642711999 GUOLLO:07642711999
Dados: 2023.07.14 09:22:00 -03'00'

.....
Alberto Afonso Guollo
AMG Engenharia Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Atos Oficiais

Ata de Registro de Preços nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

• PHCOGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.907.255/0001-00.

Marmeleiro, 14 de julho de 2023.

Daverson Côlle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Atos Oficiais

Ata de Registro de Preços nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

• PHCOGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.907.255/0001-00.

Marmeleiro, 14 de julho de 2023.

Daverson Côlle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte Lazer de Realeza SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Julho de 2023 às 13:15H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Manguerinha

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 km com a troca de peças e acessórios do veículo ônibus placa: SDS-0G87, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

VALOR: R\$ 4.037,19 (Quatro mil, trinta e sete reais e dezenove centavos).

DATA: 14 de Julho de 2023.

Manguerinha 14 de Julho de 2023.

PUBLICQUE-SE
Setor de Licitações

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSORCIO

RESOLUÇÃO Nº 143 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Sumula: Discõe sobre o uso de Minutas, premissas e Parâmetros Jurídicos Referenciais da qual trata a Lei Nº 14.133/2021, no âmbito do Comércio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.org.br> e <http://www.legislativo.org.br/conims>

Prefeitura de Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR

CONTRATO Nº 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, CONTRATADA: JLIMA SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82. À rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I e art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta do contrato, no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 45/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem como objeto contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde para atuar na estratégia em saúde da família do Caçador e Vista Alegre, com efeitos a partir desta data. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, fundamentado pelo processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. Aplicar multa no valor de R\$ 12.758,87 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso II, bem como, na Cláusula Décima Quarta, parágrafo terceiro, item "b" subitem II do contrato e no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. DECLARAR, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizeram necessários, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com a empresa JLIMA SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 405 – Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82, em acordo com o art. 87, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93, Coronel Vivida, 13 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto Prefeito

Aditivo nº 03 – contrato nº 96/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Oitava do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 088/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração, Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 60 dias, sendo o prazo final de execução dia 06 de agosto de 2023, e findando o prazo de vigência na data de 28 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, Coronel Vivida, 05 de junho de 2023, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.888.546/0001-61. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de junho de 2023, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Delatorante: SUPERMERCADO SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da delatora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste financeiro financeiro para o lote 134, a partir do dia 12 de julho de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.703,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 23 de julho de 2023 a 21 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de junho de 2023, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – contrato nº 101/2022 – Concorrência Pública nº 08/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. A prorrogação e a alteração da meta física e financeira (acréscimo), objeto deste aditamento, está embasado nos termos das Cláusulas Vigésima Quarta e Décima Segunda do Contrato com fundamento no art. 85, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 078/2022, planilha orçamentária reprogramada e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 02 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023. Fica aumentado o valor da obra em R\$ 78.071,03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 04 de junho de 2023 e 31 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PE-

DREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Alteração da meta física e financeira (supressão), objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 090/2023 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração. Fica reduzido o valor de R\$ 3.512,90, conforme justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM DOIS VIZINHOS/PR - 1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 10/08/2023 às 13:30h, com lances a partir da avaliação. 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 17/08/2023 às 13:30h. (pela melhor oferta desde que não seja w/l). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leilão - www.simonleiloes.com.br - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leilão, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Juçupar 09/02/3-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante. Em caso de remição ou adjudicação, se já praticados todos os atos pelo leilão, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exaquirente. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) móvel(s) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - Vara Cível - Autos 0001595-58.2009.8.16.0079 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exaquirente: SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA e executado(s): PAULO ROBERTO MALYS, BEM(NS) Dois Vizinhos/PR: Imóvel, lote 03, quadra 124, c/ 745m², Av. Prefeito Dedi Barrichello Montagner, 205, Centro, ao lado da Justiça do Trabalho, c/ muros e grades, c/ 01 CASA residencial em alvenaria, c/ aprox. 223m², c/ piscina, necessitando receber diversas obras de reparo e manutenção, principalmente na área da sala de festas e da piscina. matr. 9.841 GR. Avaliado em R\$410.000,00 em 30/01/2018. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$628.170,81 em 01/05/2023. Divido: R\$175.254,00 em 03/02/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 44. OBS: Despacho mov. 194. Para alienação de bens imóveis ou móveis sujeitos a registro, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o pagamento pode ser parcelado em 2 vezes de igual valor, com primeiro pagamento à vista e o segundo em 30 dias, ficando o bem como garantia. Ônus: Os que constarem nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cômjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): Banco Bradesco S/A, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC. - RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2022 para (inscrição de bens) Processo licitatório nº 20/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratada: INLIFE SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 38.542.520/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 111/2022, passando o mesmo a ser sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 18/08/2023.

Prazo de vigência: 19/08/2023

Prazo de execução: 18/08/2023

Assinatura: 14/07/2023

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 501/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de poda de árvores no Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 73/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Delatorante	CNPJ/MF	Valor R\$
28/2023	HELOISA CIBRESEN LTDA	27.850.470/0001-57	97.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/07/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS

Oh! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou, do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Oh! Deus de bondade vos sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas se me fizeram aliança esta graça fiscal devota de vós e mandarei imprimir um milho desta oração mandando também rezar uma missa.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de julho de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F957161D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 179/2023**

Súmula: Altera o Decreto nº 383 de 22 de agosto de 2022 que nomeia Comissão para condução dos Procedimentos Administrativos da Regularização Fundiária Urbana (REURB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Inciso II e IV do Art. 1º do Decreto nº 383/2022 e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

II – **Thomas Gaspar Santana**, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental dos processos de REURB;

IV – **Alexandre Dias Amorin**, representante da Secretaria de Municipal de Finanças, responsável pela análise tributária e cadastral dos processos de REURB;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 14 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:6B88D8A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO E ADITIVOS**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR CONTRATO Nº 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: JLIMA SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I e art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta do contrato, no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 45/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem como objeto “contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde para atuar na estratégia em

saúde da família do Caçador e Vista Alegre”, com efeitos a partir desta data. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, fundamentado pelo processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. Aplicar multa no valor de R\$ 12.758,87 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso II, bem como, na Cláusula Décima Quarta, parágrafo terceiro, item “b”, subitem II do contrato e no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. **DECLARAR, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com a empresa JLIMA SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 405 – Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 39.674.824/0001-82, em acordo com o art. 87, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93.**

Coronel Vívda, 13 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito



Aditivo nº 03 – contrato nº 96/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Oitava do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 086/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 60 dias, sendo o prazo final de execução dia 06 de agosto de 2023, e findando o prazo de vigência na data de 28 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 05 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 16 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 134, a partir do dia 12 de julho de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 4.703,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 12 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 23 de junho de